



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006168.2020	00873	Ordinário	Comum

Órgão 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Dotação 08.244.0011.3.050.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Conta 01991  
 Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Conta 02037  
 Fonte de Recursos 00873 Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

Credor 01667 NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP  
 Endereço R SANTA CATARINA 3789 ZONA II  
 CNPJ/CPF 07.518.984/0001-46 Fone Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	54		115	24.11.20	24.12.20
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
100.000,00	19.524,00	7.975,00	11.549,00		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 BEBEDOURO DE PRESSÃO, 2 PURIFICADOR DE ÁGUA E 01 BEBEDOURO 200 LITROS PARA SE UTILIZADO NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 54/2020, CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 115/2020.	7.975,00	7.975,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	341	2910	00023415-8	VALOR LIQUIDO	7.975,00
--------------	-----	------	------------	---------------	----------

Declaramos que os  Serviços Foram Prestados  Materiais Foram Entregues  Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Assinatura: *Maycon Junior dos Santos*  
 nome: **Maycon Junior dos Santos**  
 cargo: **Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social**  
 CPF: 062.264.928-06 - Portaria 007/2021

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Encarregado do Serviço: *Juliana...*  
**Juliana...**  
 CPF: PR-0649070-8

Ordernador da Despesa: *Darlan Scalco*  
**Darlan Scalco**  
 Prefeito do Município de Pérola - Pr.

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( sete mil novecentos e setenta e cinco reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Credor: \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

### **PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento materiais permanentes para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.845,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal Contratação de empresa para fornecimento materiais permanentes para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

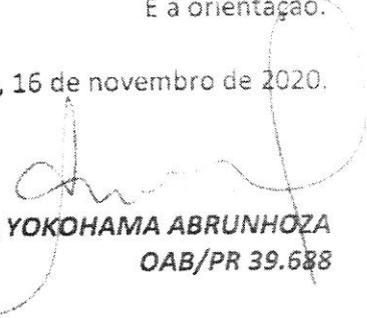
De posse dos orçamentos apresentados, verifica-se que a pretensão tem amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo – 2012), *"a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública"*.

Assim, de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido, sem mácula à sua legalidade.

É a orientação.

Pérola, 16 de novembro de 2020.

  
**AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA**  
**OAB/PR 39.688**